



**Consórcio Intermunicipal de Saúde
Da Região do Contestado**
Gerencia Administrativa

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
38/2016, FIRMADO ENTRE O **CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO CONTESTADO - CISAMURC E BRUNO
LUIZ HORSKI**, na forma abaixo:

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO, CISAMURC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 03.887.256/0001-50, com sede à Rua João da Cruz Kreiling, 1085, centro, no município de Canoinhas, SC, neste ato representado por seu Presidente, Sr **GILBERTO DOS PASSOS**, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e **BRUNO LUIZ HORSKI**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 047.307.959-38, residente e domiciliado sita a Rua Marechal Floriano, 900, apto 01, no município de Canoinhas, SC, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado em 30/11/2016, obrigando-se a respeitar e cumprir as condições constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de duração do contrato e considerando os índices oficiais de mercado, aplicar-se-á neste a atualização dos valores previstos na cláusula terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a cláusula terceira, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC cujo acumulado dos últimos doze meses soma 4,77%, que passa a ter a seguinte redação: O preço certo e ajustado pelo aluguel imóvel anualmente é de R\$ 20.390,76 (vinte mil, trezentos e noventa reais e setenta e seis centavos) que será pago em 12 (doze) parcelas fixas e mensais na importância de R\$1.699,23 (um



**Consórcio Intermunicipal de Saúde
Da Região do Contestado**
Gerencia Administrativa

mil e seiscentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos) cada, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao mês vencido.

Fica alterada a cláusula quinta, que passa a ter a seguinte redação: O presente contrato por prazo determinado tem vigência até o dia 30 de novembro de 2021, podendo ser renovado através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento os representantes das partes contratantes, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Canoinhas, SC, 25 de novembro de 2020.

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DA REGIAO DO
CO:03887256000150

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
DE SAUDE DA REGIAO DO
CO:03887256000150
Dados: 2020.11.25 10:02:25
-03'00'

GILBERTO DOS PASSOS
PRESIDENTE CISAMURC
LOCADOR


BRUNO LUIZ HORSKI
LOCATÁRIO

Testemunhas:

LUIZ CESAR
BATISTA:459864019

Assinado de forma digital por LUIZ
CESAR BATISTA:45986401972
Dados: 2020.11.25 10:01:08 -03'00'

1) 72 _____

2)  _____